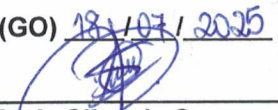


ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 265/2025 - PROCESSO N. 4707/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 18/07/2025


Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N° 16/2025

*Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para o **FORNECIMENTO DE BEBEDOURO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS**, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Maurilândia (GO), e a Empresa **CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA**, e das outras providências.*

O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para o **FORNECIMENTO DE BEBEDOURO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS**, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Maurilândia (GO).

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, tendo demonstrado a necessidade e relevância da Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para o **FORNECIMENTO DE BEBEDOURO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS**, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de **“FORNECIMENTO DE BEBEDOURO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS”** apresentada pela empresa está de acordo com o objeto, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para o **FORNECIMENTO DE BEBEDOURO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS**, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Maurilândia (GO).

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 18 de julho de 2025

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.



WEIDER VIEIRA DE JESUS

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo
Decreto nº 08/2025

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 3647-7100 | 3647-7101

CEP: 75930-000 - Maurilândia - GO